



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei 119/2019 – protocolo nº 1170/19**
PROCEDÊNCIA: **Poder Executivo**
ASSUNTO: **Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de 180.430,86.**
RELATOR: **ver. Irani Fernandes**

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei nº 119/19, do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **1184/19**, que *Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de 180.430,86.*

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

PARECER

Analisando o presente verificamos que o mesmo deve atender as despesas para o remanejamento de verbas de rubrica da própria Câmara Municipal de Uruguaiana, para atendimento às Necessidades do Poder Legislativo – Categoria Econômica de Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas (3967), Fonte de Recurso: 0001 Livre, atendendo solicitação contida no Ofício n.º 538/2019-DLEG desta Casa.

Conforme documentos anexos ao Projeto constata-se a existência de saldo suficiente para o remanejamento.

Diante do exposto o nosso parecer é ***favorável*** ao Projeto de Lei em questão.

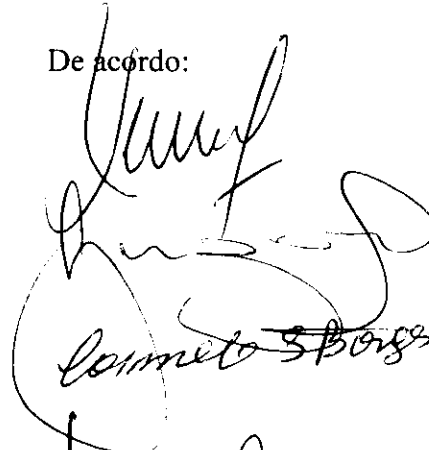
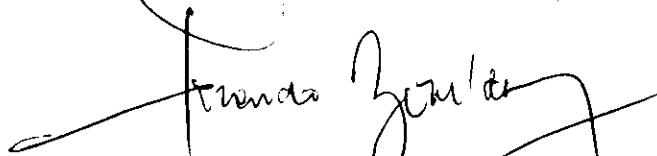
Sala das Comissões, em **04** de dezembro de 2019.

Aprovado Parecer

em **04/12/19**


Ver. Irani Fernandes
Relator

De acordo:


Comissão do Poder Executivo

Irani Fernandes